



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

BÁRBARA BENEVENUTTO ALVES CALAZANS

GABRIELLE ÂNDRIA PIMENTA DELFINO

**HOMENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E RELAÇÕES FAMILIARES: UMA
ANÁLISE QUALITATIVA DA PERSPECTIVA DOS FAMILIARES**

BRASÍLIA

2023



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

BÁRBARA BENEVENUTTO ALVES CALAZANS

GABRIELLE ÂNDRIA PIMENTA DELFINO

**HOMENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E RELAÇÕES FAMILIARES: UMA
ANÁLISE QUALITATIVA DA PERSPECTIVA DOS FAMILIARES**

Relatório final de pesquisa de Iniciação
Científica apresentado à Assessoria de
Pós-Graduação e Pesquisa.
Orientação: Prof. Dr. Lucas Alves Amaral

BRASÍLIA

2023

RESUMO

A pesquisa se propôs a realizar uma compreensão psicossocial da perspectiva dos familiares de homens em situação de privação de liberdade, com uma análise que considere as relações entre masculinidade hegemônica, o encarceramento e os impactos nas dinâmicas familiares que o encarceramento provoca. Foram identificados problemas concretos na vida desses familiares entrevistados de forma a contribuir com a literatura sobre o tema no mapeamento dos problemas no encarceramento masculino atual em nossa sociedade. Por meio da metodologia qualitativa, descritiva e exploratória, com 2 entrevistas individuais, os resultados encontrados evidenciaram que as relações familiares são significativamente impactadas pelo processo de encarceramento do homem, de forma que o estigma se consolida também na vida da família por meio do preconceito e do isolamento social. Os padrões hegemônicos de masculinidade estão intimamente relacionados com a criminalidade, a violência e a reincidência. Ademais, as condições socioeconômicas impactam significativamente o ingresso na criminalidade, na vivência familiar e na sua expectativa em relação ao futuro.

Palavras-chave: relações familiares; cárcere; masculinidade hegemônica; estigma.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1. A REALIDADE PRISIONAL BRASILEIRA.....	4
2. ENCARCERAMENTO E RELAÇÕES FAMILIARES.....	6
MÉTODO.....	14
RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	19
Estrutura familiar.....	19
A prisão.....	24
Padrões hegemônicos de masculinidades.....	27
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
REFERÊNCIAS.....	32
ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TCLE.....	37
ANEXO B - Roteiro de Entrevista Semiestruturada.....	41

1. INTRODUÇÃO

A situação de privação de liberdade repercute em vários âmbitos da vida de um sujeito e praticamente afeta todas as suas relações, inclusive e especialmente, as relações familiares. A presença da família pode ser vista como variável fundamental no sucesso do cumprimento da pena, bem como na ressocialização deste sujeito (FREITAS, 2008). Do mesmo modo, a presença de um membro encarcerado no sistema penitenciário pode afetar profundamente seus familiares de diferentes modos. Restrição econômica e afetiva geram lacunas nas relações familiares. Além disso, constrangimentos e estereótipos derivados do encarceramento podem vir a se tornar presentes nas relações sociais dos familiares (DE OLIVEIRA, 2015). No que tange às relações de gênero envolvidas no regime de privação de liberdade de homens, especificamente a relação de esposas e companheiras com o marido preso parecem impactar profundamente na vida dessas mulheres.

Outro tema que perpassa o impacto do aprisionamento masculino no sistema familiar é a questão da ausência paterna na vida dos filhos dos apenados. Mesmo os pais não estando presentes, a ausência é justificada pelo fato do sujeito estar sob condição de cárcere, preso. Nesse sentido, o fato de a ideia de participação paterna na criação do filho estar vinculada à representação de um homem que não abandonou sua companheira e filhos, observa-se um lugar complexo de ser se ocupar o do "filho do pai preso" . Aparentemente o pai não abandonou intencionalmente a família, mas não se faz presente no cotidiano, na vida financeira e emocional da família. Dessa forma, o sentido sobre a paternidade deste sujeito é construído em contradição ao modelo esperado de uma família (LERMEN, 2015).

Nessas relações, o papel hegemônico atribuído ao pai de provedor e a mãe de dona de casa, reconfiguram-se, visto que na ausência do pai, a mãe além de ter o papel de dona de casa, assume também a tarefa de provedora da família. Soma-se a isso que nas representações hegemônicas sobre a paternidade, o cuidado assume um lugar secundário

ou é tido como uma escolha dos homens, embora seja associada a um papel feminino que socialmente não envolve escolha, pois estaria associado à uma representação da função materna tida como "natural" (BORNHOLDT; WAGNER; STAUDT, 2007; LYRA & MEDRADO, 2000). Ocorre, assim, um acúmulo de responsabilidades para a mulher, pois além de seus afazeres domésticos, ela se torna responsável pela economia da família, criação dos filhos, incluindo-se ainda, em muitos casos, o acompanhamento do processo penal do cônjuge (SANTOS; SOARES, 2009).

Além da sobrecarga de tarefas familiares gerada especialmente as cônjuges mulheres de homens apenados, o exercício da paternidade na maioria das famílias brasileiras ainda é bastante vinculado à função de prover de forma material os filhos, ainda que exista um movimento que busca questionar os antigos valores e propõe novas formas para que a masculinidade e paternidade sejam exercidas. Segundo Forsyth (2003), embora exista o Auxílio-Reclusão Urbano¹, contribuição estatal paga aos dependentes de baixa renda do trabalhador urbano preso, os critérios do Programa inviabilizam muitas famílias de recebê-lo. Dessa forma, temos que muitos homens que estão presos não conseguem enviar renda à família durante o encarceramento, o que gera um efeito simbólico de menor valoração por filhos e esposas.

Além do exposto acima, segundo Miranda e Granato (2016), o encarceramento é um fator de risco para a manutenção dos laços entre pais presidiários e seus filhos, comprometendo o bem estar de ambos e a reintegração social do prisioneiro. Entretanto, vale ressaltar que em muitos casos a relação familiar conflituosa é anterior à reclusão, em função do estilo de vida paterno que caracterizava o período pré-encarceramento, sendo apenas agravada pela pena privativa de liberdade. Soma-se ao

¹ O Auxílio-Reclusão Urbano é pago aos dependentes de baixa renda do trabalhador urbano preso, que podem ser o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente; os pais; o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. Consiste em um benefício do INSS em que é necessário pelo menos 24 contribuições realizadas anteriormente, e que o trabalhador esteja preso em regime fechado ou em regime semiaberto preso até 17/01/2019, e que não receba salário ou benefício do INSS durante a prisão (Dados retirados do <https://www.gov.br/pt-br/servicos/receber-o-auxilio-reclusao>, 06/01/2023).

exposto que a instituição prisional entende que a mãe encarcerada teria maiores chances de reabilitação ao buscar manter o contato com os filhos, e por isso tende a reforçar o desejo de ser uma boa mãe e a domesticidade durante o processo de encarceramento (SHAMAI & KOCHAL, 2008). No caso do homem, por outro lado, a ideia de "recuperabilidade" se sustenta no ideal de homem trabalhador e não no exercício da paternidade (MIYAMOTO & KROHLING, 2012; CÚNICO et al., 2015).

A partir do exposto, a pesquisa proposta buscou refletir sobre como a família do sujeito masculino encarcerado no sistema penitenciário é afetada pela experiência de ter um ente privado de liberdade. Preocupa-nos, especialmente, a compreensão das relações de gênero envolvidas na relação entre um homem privado de liberdade e seus familiares, especialmente, cônjuge feminina e filho(s). A pesquisa tentou, ainda, compreender os atravessamentos de padrões hegemônicos de masculinidades nos comportamentos do apenado na perspectiva de seus familiares e identificar e analisar os impactos desses padrões nos relacionamentos familiares antes e durante o processo de cárcere.

A proposta do entendimento do impacto do encarceramento, especialmente, masculino nas relações familiares justificou-se, principalmente, pela incidência ativa do tema na realidade social brasileira. Estima-se que 95,43% da população carcerária brasileira seja masculina, sendo um total de 670.714 (seiscentos e setenta mil setecentos e quatorze) presos no período de julho a dezembro de 2021. (Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Acesso em 25 de setembro de 2022)². Dessa forma, o critério de busca que o apenado fosse do gênero masculino para compreender os impactos de seu encarceramento na vida familiar se deu pelo fato dos indicadores apresentarem que a maioria das pessoas em conflito com a lei hoje, no país, são homens. Além disso, a literatura contemporânea sobre masculinidades aponta padrões culturais de socialização masculina que tendem a favorecer comportamentos de risco, violência e, conseqüentemente, contato com atividades ilícitas (ZANELLO, 2018), embora pouco se reflita sobre as ausências desses

² Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – SIDEPEN. Do total de 670.714 presos, 326.243 estão em regime fechado, 124.481 estão em regime semiaberto, 20.241 estão em regime aberto, 196.830 estão em regime provisório, 891 estão em tratamento ambulatorial e 2028 estão em medida de segurança Disponível em <https://www.gov.br/depen/ptbr/servicos/sisdepen>.

homens em suas relações familiares enquanto estão sob custódia.

1. A REALIDADE PRISIONAL BRASILEIRA

Pelo senso comum, o encarceramento é o instrumento disponível pelo Estado para proteger a sociedade de indivíduos, que, pela prática de infrações, podem colocar em risco o equilíbrio e a segurança da vida em comunidade. Porém, a realidade é de que a prisão cumpre finalidade incompatíveis com as propostas de reintegração social e de controle da criminalidade (Foucault, 1987).

No Brasil, o cumprimento da pena restritiva de liberdade formalmente tem como objetivo a reinserção do preso na sociedade, isto é, o sujeito, durante o cumprimento de sua pena, deveria ter acesso a meios que possibilitem sua reeducação, para assegurar sua adaptação ao convívio social ao final de sua pena. O cumprimento das penas privativas de liberdade é ordenado pela Constituição Federal, pelo Código Penal e a lei de execução penal (Lei nº 7.210/1984) esse que regulamenta todo o sistema penitenciário, tem a função de delimitar, guiar e oferecer possibilidade de ressocialização das pessoas em conflito com a lei.

A realidade vai na direção contrária à lei, tendo em vista que o sistema carcerário não reabilita o preso e perde seu caráter ressocializador. Isso ocorre pois nas instituições penitenciárias os detentos são humilhados e violentados, não têm seus direitos e sua dignidade preservada, portanto, o preso, no cárcere, perde a identidade, a autoestima e a privacidade, de forma que fica isolado, o que acaba por contribuir para a permanência na criminalidade posteriormente. Em geral, existe um grande tempo ocioso, o qual é destrutivo, visto que os presos têm mais tempo para pensar, organizar e articular novos delitos, bem como vivenciam processos de saúde mental delicados, como depressão e ansiedade provocados pelo contexto de privação (Dos Santos; Rodrigues, 2010).

Isso também é reforçado pelo documento elaborado pela ONU (2016), o qual apresenta que o sistema carcerário brasileiro é de certo um dos mais criticados, por suas condições de superlotação, insalubridade, fator de reincidência, esse último

motivado pela ociosidade dentro das celas onde ficam conversando sobre coisas fúteis. Portanto, o cárcere não cumpre a sua função de ressocializar e reintegrar os presos na sociedade.

A segurança pública brasileira baseia seu sistema numa lógica de repressão e encarceramento da população, composta em grande parte por jovens, negros e pobres, de forma que ocorre o genocídio da população negra em grande escala. Ocorre também a guerra às drogas, que se mostra insustentável e interminável, acompanhada de uma política tolerante ao uso de armas de fogo, com uma polícia com fortes características militares e uma grande exclusão dos âmbitos sociais e econômicos (SILVA, 2020). Não obstante, nas últimas décadas no Brasil, pode-se observar um considerável aumento da taxa de criminalidade, assim como da população carcerária, acompanhado do fortalecimento de facções criminosas que operam nas instituições correccionais e da ineficiência da máquina estatal no combate ao crime.

Atualmente, as instituições correccionais brasileiras são incapazes de cumprir seu papel de punir e ressocializar os presos (Nobre, 2020). Na realidade elas podem ser consideradas 'universidades do crime' de forma que os presos aperfeiçoam ainda mais suas práticas delituosas. Fato que ocorre devido a não separação dos presos por delitos cometidos, grau de periculosidade, pertencimento ou não a algum grupo criminoso, dentre diversos outros fatores. Assim como pela baixa abrangência de programas e ações eficazes que sejam voltadas para educação e trabalho, já que formam apenas 10% do sistema carcerário. E também pela ineficácia ou até mesmo inexistência de ações e programas que tenham como foco o aperfeiçoamento profissional dos detentos, o que seria útil quando regressos ao convívio social (Nobre, 2020).

Como elucidado acima, o regime fechado comporta a maioria dos encarcerados do Brasil, em que o preso fica restrito ao ambiente carcerário, sem sair para qualquer atividade de convivência social, a não ser por motivo de saúde. Já no regime semiaberto, o indivíduo ganha o benefício de saída da prisão para estudar ou trabalhar, e deve retornar ao estabelecimento prisional no período noturno, com particularidades a depender da condenação judicial. Em contrapartida, no regime aberto a pena é cumprida em prisão

domiciliar, e em alguns casos o sujeito pode se recolher à Casa de Albergue pela noite, com algumas particularidades (Meireles, 2022).

A medida de segurança é o tratamento compulsório para pessoas que cometeram atos que configuram crimes, mas não podem sofrer as penas por possuírem doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. A lei prevê dois tipos de medidas de segurança: internação em hospital psiquiátrico ou estabelecimento equivalente, e tratamento ambulatorial (TJDF, Acesso em 10 de Agosto de 2023³)

2. ENCARCERAMENTO E RELAÇÕES FAMILIARES

Dito isto, falemos das relações familiares de homens em situação de privação de liberdade. De acordo com Silva (2020) é imprescindível ressaltar que todas as pessoas encarceradas são parte de um grupo familiar, e ao estudar a prisão precisamos considerar que a família direta, ou indiretamente, faz parte deste processo. Também, não é mais possível estudar a família, levando em referência exclusivamente o modelo nuclear e o parentesco ligado apenas por consanguinidade. O conceito de família é extremamente mutável e volátil e se desenvolveu ao longo do tempo, acompanhando o desenvolvimento de ideias sociais e descobertas científicas, e é também um conceito interdisciplinar, visto que muitas áreas do conhecimento se ocupam deste objeto de estudo, como por exemplo a Psicologia, a Sociologia, a Antropologia, a Filosofia, o Direito e a Economia.

Segundo Donati (2008) a família é um complexo sistema de relações que está em constante transformação, no qual seus integrantes compartilham o mesmo contexto social de pertencimento. É nela que os sujeitos estabelecem relações entre si, visto que cada membro da família exerce uma função de forma que se complementam, além de compartilharem as mesmas crenças, a mesma cultura, sendo que cada cultura tem a sua

³ Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-emanal/medidas-de-seguranca>

própria representação familiar.

Dentro da família, podem se estabelecer relações de poder em diferentes níveis, de maneira que o comportamento de um membro influencia e afeta os outros membros da família. Família esta que é constituída por crenças, valores e práticas, e consiste em um sistema organizado que almeja sempre a adaptação, em função da melhor sobrevivência de seus membros. As modificações que se dão na família, relacionam-se às mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas que ocorrem na sociedade em que estão inseridas (Minuchin, 1990).

As condições familiares nas quais o jovem vive influenciam a sua inserção na criminalidade, podendo-se observar a precariedade nas relações afetivas. O fator econômico é decisivo para as relações afetivas, visto que é difícil haver uma educação básica, como prevê a Constituição Federal, sem teto e comida. A família é a primeira instituição social, e deve fornecer condições materiais e de afeto para uma mudança significativa no jovem. Contudo, deve ser levado em conta a falta de escolaridade, a dificuldade financeira a que essas famílias estão expostas, assim como o indivíduo. Como consequência, tem-se a não valorização dos estudos, sendo comum jovens privados de liberdade abandonarem a escola precocemente, e na maioria das vezes não concluem o ensino fundamental, o que dificulta a entrada no mercado de trabalho (Da Silva, 2010).

A partir do exposto, cabe-nos abordar a relação entre cárcere e família. O cárcere pode ser visto como uma microsociedade, que possui suas próprias regras, de forma que muitas delas são criadas pelos próprios prisioneiros, diante das restrições às quais eles são submetidos, dos grupos étnicos que formam a massa carcerária e da cultura interna dos presídios. A impressão passada no cárcere, é de que as relações sociais são produzidas apenas dentro deste ambiente. Mesmo no cenário adverso do cárcere, existem relações afetivas de amor, paixão, amizade, companheirismo, dentre outros, além de situações ligadas à família, religião, sociedade, etc (Nobre, 2020).

Nobre (2020) aponta ainda que essas relações afetivas podem impactar de forma positiva ou negativa, em diversos aspectos da vida carcerária, no processo de ressocialização e reabilitação, de maneira que afeta a reinserção social após a libertação,

inclusive interfere também na prática ou não de novos crimes. Diante disso, percebe-se que o cárcere afeta significativamente a vida dos detentos.

As discussões a respeito do ambiente prisional prevalecem sobre os presos e a administração penitenciária, visto que as condições prisionais brasileiras são precárias. Infelizmente, por esses motivos, os estudos e as políticas públicas têm como foco o ambiente prisional, de forma que os familiares de detentos, em poucos casos, são objeto de estudo e reflexão, mesmo considerando que o encarceramento gere um grande impacto na vida da família da pessoa apenada (Duarte, 2013).

De acordo com Schenker & Minayo (2003), a família exerce um papel importante para a ressocialização dos apenados, por exercer grande influência na formação psicológica e social e formar o meio primitivo onde são passados valores e condutas. Os familiares dos presos fazem uma ponte entre o mundo exterior e o interior, de forma que permitem superar a distância, visto que as famílias, ao serem impossibilitadas de levar os internos para casa, dedicam-se a 'levar a casa' para dentro dos presídios, por meio de atividades íntimas e visitas frequentes. Assim como cita Comfort (2004), para homens em situação de privação de liberdade as instalações transformam-se em um 'satélite doméstico' por acomodar refeições em família e encontros íntimos com a companheira.

Para Cabral & Medeiros (2014), o cárcere, na maior parte das vezes, consiste no prolongamento de uma exclusão iniciada antes da privação de liberdade com a entrada na prisão e coloca a existência social do indivíduo em risco, visto que significa posicioná-lo à margem da sociedade. Os malefícios provenientes dessa punição não findam com o término da pena, visto que o encarcerado passa a ser visto de forma pejorativa e preconceituosa pela sociedade, que o estigmatiza por toda sua vida, durante e após o cumprimento de pena, de forma que contribui para a sua exclusão social.

Esse estigma, estende-se além do sujeito e afeta os seus familiares, que também sofrem, em diferentes aspectos, as consequências da sanção penal aplicada ao membro da família condenado. Observa-se em diversas situações, para além do estigma, a translação punitiva, ou seja, a expansão dos efeitos da punição àqueles que não ajudaram, de forma alguma, na realização do crime: a família do detento. Portanto, diante desses

fatores, a instituição prisional passa a exercer seu poder também sobre a família, que se reorganiza em torno dela (Cabral & Medeiros, 2014).

Isso pode ser observado ao passo que na vida antes do cárcere a mulher se reduz a um reforço da masculinidade e a um elemento de competição entre os homens, ligada à ostentação, enquanto que no cárcere transforma-se na mulher 'forte', 'guerreira' e 'companheira'. Portanto, no cárcere, a mulher está ligada à sua disposição em acompanhar o homem apenado durante sua privação de liberdade e ser a ponte para a sua ressocialização, de forma que assume uma ligação com a moralidade e se torna, ao olhar dos homens apenados uma figura de autoridade e proteção (Duarte, 2015).

Regularmente, o amor é citado por diversas mulheres como sentimento que as move às visitas, porém, a fidelidade se torna a emoção que processa a conservação da relação entre o casal. Dessa maneira, apenas o amor não é o suficiente para manter a continuidade da relação ao longo do tempo. Sendo permitido assim relacionar a compaixão com o contexto ao qual estão submetidos, pois essas mulheres sensibilizam-se com a dor de seus companheiros, e se dedicam a eles (Duarte, 2013).

Silva (2020) afirma que a mãe passa a ser responsável por fazer a mediação entre escola, família e médico, dessa forma cabe a ela a manutenção da qualidade de vida dos filhos, e assim, passa a viver como uma mãe solo, por não ter o apoio do pai naquele momento. Em alguns casos a prisão dos pai pode se tornar um alívio para criança e a esposa que poderia ser vítima de agressão e maus-tratos.

Segundo Kosminsky, Pinto & Miyashiro (2007) a maioria dos filhos cujos pais estão presos, lutam com uma série de problemas incluindo a pobreza, violência doméstica, moradia inadequada, falta de educação e dificuldades de relacionamento pessoal; apresentam necessidades que se relacionam ao comportamento criminoso do pai antes da prisão, o trauma da separação e o estigma carregado por ser filho de preso.

A atenção da mãe volta-se ao marido que está detido e acaba deixando de se preocupar com a criança, tanto na escola como fora, e uma marca do aprisionamento do pai é que a baixa escolaridade dos responsáveis são condições transmitidas e

incentivadas ao filho, pois reforça a percepção de insegurança e inferioridade desse pois adquirem posturas que variam entre retraimento e agressividade devido sua estigmatização (Santos & Soares, 2009).

Em contrapartida ao tema do encarceramento feminino e a experiência de ser mãe, que tem sido foco de pesquisas, pouco se fala da paternidade e do encarceramento masculino. E, enquanto alguns presídios femininos oferecem programas ou grupos de apoio às mães encarceradas, raramente o mesmo é oferecido aos pais que estão presos, mesmo que estejam em grande número dentro das prisões (Arditti, Lambert-Shute, & Joest, 2003; Hairston, 2003; Haney, 2013).

Cúnico (2017) evidenciou a importância da manutenção do vínculo entre pais e filhos no contexto do cárcere, no qual existem diversos atravessamentos, visto que esse contato pode trazer benefícios tanto para o pai privado de sua liberdade quanto para os filhos. As relações entre eles se firmam por meio da convivência em espaços de troca, nos quais eles podem expressar o que pensam e sentem. Portanto, a transgressão da lei não deveria se estender aos filhos por meio do impedimento de contato com seu genitor. Faz-se necessário mais estudos sobre a paternidade no cárcere, de modo a explorar mais a fundo a manutenção dessa relação.

Devido a alta marginalidade e a longa crise que o sistema penitenciário brasileiro está passando, o número de crianças provenientes desses lares é crescente. A repercussão do cárcere na vida dos filhos do detento se dá principalmente no âmbito educacional, visto que estão imbuídos de preconceito. O estigma da família do detento os expõe a uma situação de inferioridade nas relações, a qual é demonstrada por comportamentos, em grande parte inseguros, dos alunos em sala de aula (Santos & Soares, 2009).

Os homens constituem um grupo populacional cujo índice de encarceramento é alto. Isso se dá devido à própria constituição do masculino que possui um 'padrão' formado por comportamentos danosos, nos quais os homens demonstram padrões hegemônicos de masculinidade, de forma que favorecem diversas formas de adoecimento, como envolvimento com brigas e situações de homicídio, acidentes de trânsito, abuso de álcool e

outras drogas, comportamentos sexuais desprotegidos e participação no narcotráfico. Essa masculinidade hegemônica, construída a partir de valores patriarcais e machistas, opera como um modelo central, de forma que outros modelos de masculinidade são considerados inferiores ou inadequados, visto que ainda persiste a noção de uma associação entre a masculinidade viril, a competição e a violência (Souza, 2005).

Existe uma construção histórica e social das identidades de gênero e sexuais, assim como limitações e padronizações impostas a essa construção devido a negação do ser humano como ser histórico. Dentre essas limitações está o modelo de masculinidade hegemônica, o qual determina que para ser homem é necessário ser e agir com insensibilidade, violência e reprimindo os sentimentos. Esse pensamento retrógrado e cerceador é assinalado pelo binarismo de gênero masculino/feminino, dentro das instituições de ensino (Rabelo & Bulhões, 2021).

Devido a construção social e cultural das identidades de gênero e sexuais por meio das relações entre si, com o outro e com o mundo, os corpos ganham sentidos, marcas e moldes. Dessa forma, obstante ao que grande parcela da sociedade acredita, que a identidade sexual e de gênero tratam-se de características postas, biológicas, naturais, imutáveis e padronizadas, na realidade, existem expectativas dos papéis sociais de homens e mulheres em relação à identidade e expressão de gênero e ao desejo afetivo e erótico, constituindo-se enquanto construções culturais, históricas e políticas. Por meio de muitos processos, roupas e adornos, inscrevemos em nossos corpos marcas de identidades, e decorrente diferenciação, de maneira que treinamos nossos sentidos para perceber e decodificá-las, o que nos faz aprender a classificar os indivíduos pela forma que se apresentam corporalmente, pelos comportamentos e formas de expressão (Louro, 2018).

Diante disso, há a construção do padrão, que é ideal e natural, e conseqüentemente, gera-se pessoas diferentes que transgridem a norma e pertencem ao 'não lugar', de forma que são colocados à margem e estereotipados. Na sociedade ocidental este padrão consiste no homem branco, cisgênero e heterossexual, de maneira que as pessoas que não se encaixam neste molde são consideradas de caráter inferior (Rabelo & Bulhões, 2021). Relativo a características de gênero e sexualidade, as pessoas tidas como anormais, isto é,

que não são heterossexuais e cisgênero, são denominadas *queer*, termo que remete a tudo que é considerado socialmente estranho e anormal (Miskolci, 2012).

O repúdio às pessoas que não se encaixam no padrão faz com que as características dos homens e das mulheres sejam bem delimitadas, pois exalta o binarismo de gênero masculino/feminino. Dessa forma, para ser homem, o sujeito precisa agir pautado na masculinidade hegemônica. Nessa ótica do binarismo a mulher deve ser dócil e gentil, de maneira que o corpo feminino é naturalizado como frágil e o masculino como forte, o que faz parte das tecnologias de gênero (Lauretis. 1987).

Este foi um termo cunhado por Teresa de Lauretis (1984) e refere-se às tecnologias sociais, práticas críticas institucionalizadas e atos da vida cotidiana que possuem a função de constituir indivíduos concretos em homens e mulheres, promovendo o engajamento em modelos de subjetividade socialmente desejáveis. Ou seja, engendram modos e processos de subjetivação, criam e reafirmam modos de sentir e de (se) perceber.” (Zanello, 2016, p. 109).

Segundo Zanello (2016), os homens são demandados identitariamente pelo dispositivo da eficácia, baseado na virilidade sexual e laborativa. A aquisição da masculinidade pelos meninos, os quais tentam afirmar sua virilidade, torna-se um processo marcado pela violência em grande parte das sociedades. Ser homem, entretanto, não é uma espontânea e instintual inclinação a praticar atos de violência (Cecchetto, 2004). É preciso explorar as articulações entre gênero e violência dentro de um contexto de opressões e desigualdades (Greig, 2001). No Brasil, isso é evidente, visto que na cultura latina historicamente machista, fazem-se presentes as desigualdades socioeconômicas, estruturais da sociedade e das identidades de gênero, que contribuem para uma maior vulnerabilidade do gênero masculino em se envolver em situações de violência, seja como autor ou como vítima (Souza, 2005).

A virilidade é parte constitutiva do processo de socialização masculina e se transforma no decorrer histórico e dos contextos sócio-culturais. Ela se constitui enquanto uma busca pela excelência de uma série de exigências, um modelo que deve ser seguido. Existe uma rivalidade entre o homem negro e o homem branco devido a conquista das oportunidades de poder social, recurso e acesso às mulheres (na perspectiva heterossexual).

Existe uma hipervirilização do homem negro, o qual é distorcido por uma série de estereótipos como o porte físico ultrarresistente, força sobre-humana, moralidade degenerada, sexualidade desenfreada, de forma que o aproxima do reino animal e necessita de domesticação (Restier, 2019).

No Brasil, há indícios de uma relação entre masculinidade e violência no Brasil, ainda que isso não seja restrito ao nosso território. Essa relação expressa nos dados de morbi-mortalidade sobretudo de jovens, ultrapassa as fronteiras do subjetivismo, como constituição de identidades individuais ainda hegemonicamente calcadas na força, na competição, no machismo e, por que não dizer, na própria violência, e é fortemente influenciada por determinantes socioeconômicos e culturais que de alguma forma potencializam a associação entre o ser masculino e a violência (Souza, 2005).

Em decorrência da masculinidade hegemônica, existe a masculinidade tóxica que resulta na maior parte das vezes em sexismo, visto que as características consideradas femininas são criticadas, desvalorizadas e ridicularizadas, sejam características presentes em mulheres ou homens. Dessa forma, independente do sexo do sujeito, as características do gênero feminino são inferiorizadas, o que está de acordo com outras violências, como o padrão cis-heteronormativo e a LGBTQfobia (Rabelo & Bulhões, 2021).

Duarte (2015) verificou que, no que se refere a gênero, durante o período de privação de liberdade, as mulheres são praticamente esquecidas por suas famílias, principalmente por seus companheiros. Enquanto os homens recebem um amparo doméstico e familiar amplo. As mulheres, em especial as companheiras dos presos, assumem a tarefa de cuidar e fornecer apoio emocional ao parceiro encarcerado, porém, em situações contrárias, se forem presas, as mulheres são esquecidas por seus companheiros (Duarte, 2013).

Percebe-se na vida matrimonial ou na união estável que a falta do cônjuge ou companheiro causa uma mudança nos laços de afinidade e afetividade, impactando na relação, e muitas vezes o relacionamento chega ao fim, pois o companheiro decide não esperar pelo tempo de cumprimento da sanção penal, ou pelo próprio afastamento

emocional, devido a separação física (Cabral & Medeiros, 2015).

MÉTODO

O estudo realizado é de natureza qualitativa, com caráter exploratório. Buscou-se no processo de pesquisa estudar diferentes casos de familiares de homens detentos no sistema penitenciário do Distrito Federal sobre os impactos da vida no cárcere nas relações familiares. Para a coleta de informação foram utilizadas entrevistas semi-estruturadas.

A escolha da natureza qualitativa da pesquisa se deu pelo fato de permitir à equipe pesquisadora manter contato direto e interativo com os sujeitos estudados durante a coleta de informações, bem como buscar compreender e explicar de maneira detalhada os significados, valores, crenças, representações culturais, opiniões e atitudes comportamentais dos sujeitos interlocutores da pesquisa (ALONSO, 2016).

Dentre as possibilidades da abordagem qualitativa para a realização de pesquisa está o estudo de caso ou estudos de casos múltiplos, estratégia de pesquisa a qual consiste em selecionar um grupo de sujeitos para estudo de maneira aprofundada em aspectos característicos de cada grupo, seja com objetivo de compreender cada grupo em específico, seja para comparar as informações coletadas nos diferentes casos (PROETTI, 2017).

Segundo Yin (2005, p. 32), o estudo de caso “é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”. Neste estudo, optou-se pelo uso da estratégia de estudos de casos múltiplos, a fim de se obter situações comparativas de análise. Embora as vivências de familiares de homens detentos em função da condição de cárcere sejam afetadas por motivos parecidos e aproximados, existem particularidades de cada caso que merecem a atenção e garantem um enfoque exploratório para o estudo do tema que pode ser válido para indicar necessidades futuras de pesquisas.

O instrumento de coleta de informações utilizado nesta pesquisa foi a entrevista, através de um roteiro semi-estruturado, a qual favorece uma interação social que valoriza o uso de palavras, signos e símbolos presentes nas interações humanas, através da qual os

atores sociais constroem e buscam dar sentido à realidade em que estão inseridos (Flick, 2002; Jovechlovitch; Bauer, 2002; Lima, 2016). Uma das vantagens do uso da entrevista semi-estruturada é favorecer a relação intersubjetiva entre a equipe entrevistadora e os sujeitos entrevistados, através das trocas verbais e não verbais que são estabelecidas nessa interação. A escolha deste instrumento se deu por possibilitar uma melhor compreensão dos significados, valores e das opiniões desses atores sociais em relação a situações e vivências pessoais (Fraser;Gondim, 2004; Lima, 2016).

A estrutura e características do roteiro das entrevistas semi-estruturadas foi estabelecido de acordo com os objetivos da pesquisa e a revisão bibliográfica realizada. Primeiramente, foram coletados os dados sociodemográficos do familiar e do apenado e, posteriormente abordados o papel do familiar na estrutura da família, a sua relação com o apenado, o papel do apenado na família antes e durante a prisão, as consequências da prisão, e a sua percepção sobre a prisão.

Os critérios de seleção dos participantes foram os seguintes: familiares, que sejam maiores de 18 anos, tanto do gênero masculino, quanto do gênero feminino, de homens (pessoas do gênero masculino) que estão sob custódia no sistema carcerário do Distrito Federal (DF). Ao todo, foram entrevistadas duas familiares de dois homens diferentes sob custódia durante a realização das entrevistas ocorridas em Junho de 2023, sendo uma pessoa de cada família. É importante salientar que era esperado o acesso a mais participantes. No entanto, todos os contatos realizados com possíveis participantes foram cancelados ou não respondidos. Por isso, ao final da pesquisa temos apenas dois participantes entrevistados.

Já que os familiares de pessoas em situação de custódia não se encontram agrupados em instituições formais no DF, de acordo com mapeamento prévio da equipe pesquisadora, o meio de recrutamento dos participantes mais viável para esta pesquisa se deu através de redes de apoio informais. Nas redes sociais, especialmente no Facebook, foram encontrados grupos que direcionam os participantes desses grupos para grupos de Whatsapp, dentro dos quais familiares de pessoas apenadas no sistema penitenciário no DF trocam informações e se apoiam. Estes grupos são grupos informais, criados pelos próprios

familiares dos sujeitos apenados.

Desta forma, de dentro destes grupos informais de Facebook e Whatsapp, mapeados pela equipe pesquisadora, foram enviadas mensagens, acompanhadas de um questionário Google Forms, apresentando a pesquisa e solicitando a sua participação na pesquisa como familiares de homens em situação de custódia. No formulário Google Forms constavam as informações sobre o perfil requerido do participante (nome, idade, grau de parentesco com o apenado), perguntas sobre o apenado (tempo de pena) bem como solicitação de contato pessoal, caso a pessoa se interessasse em participar da pesquisa. As primeiras pessoas que responderam o formulário foram contactadas e a equipe pesquisadora agendou uma entrevista em horário, local e formato (online ou presencial), conforme a melhor condição para a pessoa entrevistada. As duas primeiras pessoas entrevistadas, familiares de homens sob custódia diferentes, foram solicitadas a indicar outros participantes da mesma família (preferencialmente cônjuges e filhos) para a pesquisa, ou seja, a equipe pesquisadora recorreu à estratégia bola de neve de recrutamento de participantes, contudo não foi possível entrevistar mais de uma pessoa por família, como explicado anteriormente.

A etapa de coleta de informações foi considerada finalizada quando o prazo chegou ao final e os demais participantes não compareceram à entrevista agendada. Abaixo é possível ver algumas informações básicas dos participantes da pesquisa. Considere-se que os nomes indicados abaixo são fictícios.

Tabela de participantes

Nome	Familiar de	Tempo de pena	Tempo cumprido	Idade	Profissão	Raça	Nível de escolaridade
A	Apenado 1	5 anos e 10 meses	10 meses	56 anos	Contabilista em área condominial	Parda	Ensino Técnico

B	Apenado 2	19 anos	6 anos	40 anos	Domésti ca	Parda	Ensino Médio Incompl eto
---	--------------	---------	--------	---------	---------------	-------	-----------------------------------

Os procedimentos de análise tiveram como norte o método de Análise de Conteúdo Temática, proposto por Bardin (2011). Segundo Gomes (1994), as finalidades da fase de análise de conteúdo temática que são: 1) estabelecer uma compreensão dos conteúdos coletados; 2) a confirmação ou não dos pressupostos da pesquisa identificando se as respostas às questões formuladas foram atendidas e como; e, por fim, 3) a ampliação do conhecimento sobre o assunto pesquisado, articulando-o ao contexto cultural da qual faz parte.

Dito isso, após a coleta das informações foram realizadas a transcrição das entrevistas e identificados os trechos mais expressivos das mesmas. Posteriormente, ocorreu uma organização e classificação desses trechos por parte da equipe pesquisadora. Após a leitura destes trechos e discussão entre a equipe pesquisadora, e, com base nos objetivos da pesquisa e bibliografia pesquisada, foram definidas categorias analíticas temáticas. São elas:

É importante frisar que durante o estabelecimento das categorias houve a intenção de agrupar as ideias similares e dissonantes nos trechos selecionados, obedecendo os seguintes critérios de classificação: a) as categorias deveriam ter um princípio em comum para serem classificadas; b) deveria-se abordar o maior nível de assuntos pertinentes tratados pelos sujeitos pesquisados para se encaixar em pelo menos uma categoria; c) as falas não poderiam se repetir em mais de uma categoria (Gomes, 1994; Bardin, 2011).

As categorias analíticas definidas orientaram todo trabalho interpretativo realizado com as transcrições das entrevistas. Segundo Bardin (2011), a definição de parâmetros de avaliação por meio de construção de categorias analíticas viabiliza o exame dos sentidos e

significados atribuídos pelos sujeitos acerca do tema investigado.

Dessa forma, as informações agrupadas por categorias foram tratadas, por meio da comparação dos trechos analisados. Nesta fase, a equipe pesquisadora procurou compreender o conteúdo subjacente ao que foi manifestado, buscando-se trechos similares, divergentes, destoantes e tendências gerais das entrevistas. Por fim, na última fase da análise, ocorreu, por meio de conversas entre a equipe pesquisadora, uma análise e discussão, com base na bibliografia estudada, de cada categoria selecionada. A equipe pesquisadora procurou articular as informações analisadas e os referenciais teóricos da pesquisa (Gomes, 1994).

Como informação adicional final do Método, é importante salientar que o projeto foi submetido para avaliação do Comitê de Ética do UniCEUB, tendo sido aprovado (CAAE: 63343222.0.0000.0023).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Participaram da pesquisa duas mulheres, de 56 e 40 anos, residentes do Gama-DF, mães de homens encarcerados no sistema penitenciário do DF, ambos de 25 anos, solteiros e sem filhos, sendo o primeiro pardo cujo nível de escolaridade é o Ensino Médio completo e o segundo branco, com Ensino Fundamental Completo. O apenado 1 trabalhava como autônomo, mais especificamente como entregador em aplicativo de entrega e tem o tempo de pena de 5 anos e 10 meses, sendo que já cumpriu 10 meses. Já o apenado 2 trabalhava em um lava-jato e ocasionalmente em feiras, tem o tempo de pena de 19 anos e cumpriu 6 anos.

Fazendo o uso da análise de conteúdo chegamos às seguintes categorias: estrutura familiar, a prisão e padrões hegemônicos de masculinidades.

1. O cotidiano, impasses e desafios de familiares de um homem privado de liberdade no sistema penitenciário do DF

Estrutura familiar

A participante A, de 56 anos, trabalha como contabilista na área condominial, possui renda mensal entre 1 e 2 salários mínimos, intitulou-se como “cabeça do lar”, tendo em vista que ela assumiu as responsabilidades da falecida mãe, é dona de casa, responsável pela provisão, por tomar decisões e pelo cuidado dos familiares com que mora, sendo três “barracos” em um lote, um dela, um do irmão e outro da irmã e seus respectivos filhos. O pai do apenado, que é filho único, é ausente e apenas pagava pensão até os seus 18 anos devido a processo judicial movido pela mãe.

Ela criou o filho sozinha e precisava trabalhar, de forma que tinha pouco tempo para ficar com ele, que com 7 anos já ia e voltava da escola sozinho. Com o passar do tempo, ele se envolveu com pessoas “erradas” do bairro, e aos 14 anos chegou uma intimação para comparecer na DCA (Delegacia da Criança e do Adolescente), onde ele assumiu a autoria

de um homicídio, motivado por vingança ao assassino de seu amigo, de maneira que a participante sentiu “o chão cair”, e o seu filho cumpriu uma pena de 3 anos e saiu com 18 anos.

Poucos meses depois, foi preso novamente por tráfico de drogas cuja pena foi de 4 anos e 8 meses, depois conseguiu regime semiaberto com contrato de trabalho em clínica psiquiátrica, que após o fim, foi para o regime aberto. Em casa, seu primo estava traficando drogas, e ao ocorrer uma batida da polícia, ele foi preso novamente com o primo e o tio. O tio foi inocentado mas ao sair da cadeia não conseguiu arrumar um emprego, de forma que a participante o sustenta e paga advogado para os três. Ademais, os malefícios provenientes dessa punição não findam com o término da pena, visto que o encarcerado passa a ser visto de forma pejorativa e preconceituosa pela sociedade, que o estigmatiza por toda sua vida, durante e após o cumprimento de pena, de forma que contribui para a sua exclusão social (Cabral & Medeiros, 2014).

Além disso, o seu filho assumiu a culpa para que o primo possa sair, visto que ele é casado e tem duas filhas crianças, sendo a mais nova afilhada do apenado e da participante. É interessante destacar que a mãe não acredita que o filho seja de fato responsável por tais crimes, mas sim que ele assumiu a responsabilidade por outras pessoas.

A relação familiar com o interno antes da prisão era boa, tranquila e respeitosa, foi possível observar no seu discurso um vínculo afetivo e carinhoso. O filho ocupava um lugar de cuidado com a mãe ao ajudá-la em diversas atividades, levá-la aos lugares no dia a dia, levá-la para sair, e fazia companhia em seus compromissos. Ele não colaborava financeiramente pois a renda familiar dispensava a sua ajuda, visto que era composta por sua mãe e avó que possuía melhores condições financeiras, contudo um mês após a prisão, a avó faleceu e todas as responsabilidades do lar foram atribuídas à participante, que relatou dificuldades financeiras principalmente em decorrência dos gastos com advogado. Atualmente, ela o visita na prisão e troca cartas. Como elucidado acima, a presença do familiar encarcerado no sistema penitenciário pode afetar profundamente seus familiares de diferentes modos, a restrição econômica e afetiva geram lacunas nas relações. (DE

OLIVEIRA, 2015).

Em relação à postura do restante da família relativo à prisão do apenado 1, não julgam e nem criticam, apenas oferecem apoio e ajuda à mãe dele, além de buscar estratégias para quando ele sair da prisão não se envolver com o crime novamente. Os vizinhos e amigos também manifestaram comportamento similar, ocasionado, em sua opinião, pelo fato de quase todas as pessoas que ela conhece também terem pelo menos um familiar encarcerado. Os amigos dele mandam muitas coisas para ele na cadeia e apoiam ela, a qual demonstra apoio incondicional ao filho, como fica evidente abaixo:

[...] pode falar o que quiser, é meu filho, tá lá, tá errado ou tá certo, nunca vou abandonar, nunca vou deixar de visitar ele, quem quiser falar, fale, é meu filho e eu vou levar as coisas pra ele, pode falar o que quiser, não estou nem aí!

De acordo com Schenker & Minayo (2003), os familiares dos presos fazem uma ponte entre o mundo exterior e o interior, de forma que permitem superar a distância, visto que as famílias, ao serem impossibilitadas de levar os internos para casa, dedicam-se a 'levar a casa' para dentro dos presídios, por meio de visitas frequentes. Até mesmo no ambiente de trabalho ela recebe suporte do chefe, o qual a apoiou imediatamente, de forma a incentivá-la a visitar o filho na prisão ao liberá-la do serviço em dias de visitação.

Já a participante B, de 40 anos, trabalha como doméstica, contudo no momento está desempregada, de forma que sua renda é composta por faxinas feitas ocasionalmente e pelo benefício governamental Bolsa Família, que juntas compõem uma renda de quase um salário mínimo. O apenado 2 era, na visão de sua mãe, um bom menino, batizado na Igreja, que estudava, fazia cursos e tinha problemas de relacionamento com o pai, que o desrespeitava, e aos 16 anos roubou um carro com os amigos e "desandou", ficou preso por 3 anos e saiu com 19 anos, de forma que foi preso novamente 3 meses depois.

Atualmente, ela mora com a filha de 22 anos e o filho de 10 anos, e perdeu o emprego pois teve problemas de saúde e seu filho também, de forma que apresentou muitos atestados e também os utilizou como uma espécie de "álibi" para visitar o filho na cadeia, pois seu chefe era preconceituoso. Não obstante, relata preconceito sofrido por diversas pessoas e instituições, que que é visível em sua fala a seguir:

[...] as pessoas acham que a gente erra também e somos conivente, que a gente somos da mesma laia do que os filho, ou seja, outra pessoa. Então assim, eu não conto porque as pessoas julgam muito, criticam muito. Eu acabo passando por muito preconceito e me sinto muito mal porque não foi a educação que eu dei pra ele, né.

Como visto acima, os constrangimentos e estereótipos derivados do encarceramento podem vir a se tornar presentes nas relações sociais dos familiares (DE OLIVEIRA, 2015). Além disso, traz o preconceito e o desrespeito vivenciado na própria prisão por meio dos agentes penitenciários, que humilham os familiares e proferem falas como “Qual é o nome do vagabundo?” e “O vagabundo tem que ficar sem as coisas, vocês dão muita mordomia, vocês têm que gastar com outra coisa!”. Ela se sente julgada, como fica evidente a seguir: “[...] eles olham pra gente com uma cara como se a gente fosse a pior das piores, que a gente é do mesmo naipe, que a gente somos conivente, que a gente aceita a safadeza do filho e por aí vai.”.

Sobre a sua relação com o filho antes dele ser preso, ela apresentou um discurso contraditório visto que trouxe a relação como tranquila mas repleta de conflitos, também em decorrência de um relacionamento amoroso do filho com outra mulher, que ocasionou no afastamento dele da família e na redução do suporte antes oferecido à mãe e ao irmão, do qual era muito próximo e cuidava para a mãe poder trabalhar. Quando ele se estressava com a mãe ia para a rua, de forma que a mãe atribui a responsabilidade dele ter ido para o “caminho errado” por causa das amizades e da namorada. As condições familiares nas quais o jovem vive influenciam a sua inserção na criminalidade, podendo-se observar a precariedade nas relações afetivas (da Silva, 2010).

Quando foi preso, a namorada o abandonou e a mãe ficou em choque pois não sabia o que havia acontecido, ele estava no bar com a namorada quando um amigo ligou pedindo ajuda porque foi baleado pela polícia num assalto. Ele buscou o amigo e o deixou no hospital, mas a câmera de segurança o pegou, o amigo faleceu 2 dias após o assalto e ele foi preso por ser acusado de ser cúmplice.

Atualmente, a participante B tem uma relação de amizade com o filho, em que existe muito diálogo, mas também cobrança e desconfiança. Ela afirmou que se o filho for preso novamente não irá visitá-lo visto que está cansada de sentir tanta vergonha, que não foi isso

que ela ensinou para ele e que está muito chateada e reprova o comportamento dele, o qual pediu desculpas e prometeu mudar, entretanto ela não sente confiança. Portanto, no cárcere, a mulher está ligada à sua disposição em acompanhar o homem apenado durante sua privação de liberdade e ser a ponte para a sua ressocialização, de forma que assume uma ligação com a moralidade e se torna, ao olhar dos homens apenados uma figura de autoridade e proteção (Duarte, 2015).

A questão da translação punitiva fica muito clara no seu discurso, em que a expansão dos efeitos da punição àqueles que não ajudaram, de forma alguma, na realização do crime: a família do detento, de maneira que a instituição prisional passa a exercer seu poder também sobre a família, que se reorganiza em torno dela (Cabral & Medeiros, 2014):

[...] eu minto sobre onde ele tá quando perguntam, falo que ele foi morar mais o pai dele mas não falo onde ele tá, porque se a gente for falar a verdade, a gente é julgada, crucificada, condenada, o preconceito é muito grande, então eu prefiro não falar, eu fico calada.

Ela apresenta um intenso sofrimento em decorrência da privação de liberdade do filho, assim como a avó dele e o irmão, o qual o visita também. Uma dos 5 irmãos dela, a apoiou, já o restante da família julgou, criticou e se afastou depois que ele foi preso, de forma que ela se sente sozinha e sobrecarregada, evidente em seu discurso:

Ele ter sido preso afetou a família porque todo mundo critica, joga na minha cara porque meu filho tá preso, falam pra eu deixar ele lá se virar. Aí eu não falo mais nada da nossa vida, eu me isolei totalmente da minha família, entendeu? Porque assim, eu tenho que ficar ouvindo muita humilhação, ou piadinhas, então me recuo.

Isso resulta em um intenso isolamento social fruto da esquivas das humilhações sofridas, de forma que ela sente falta da mãe e de sair, contudo fica restrita em casa e sai apenas para o hospital e para visitar o filho. Os amigos também se afastaram dela e atualmente, ela possui apenas duas amigas, que também são mães de presos, inclusive ela foi indicada para participar da pesquisa pela participante A. Essa situação resultou no desenvolvimento de um quadro depressivo.

Deve ser levado em conta a falta de escolaridade, a dificuldade financeira a que essas famílias estão expostas, assim como o indivíduo. Como consequência, tem-se a não valorização dos estudos, sendo comum jovens privados de liberdade abandonarem a escola

precocemente, e na maioria das vezes não concluem o ensino fundamental, o que dificulta a entrada no mercado de trabalho (da Silva, 2010), como aconteceu com o apenado 2.

A prisão

O encarceramento, no senso comum, é o instrumento disponível pelo Estado para proteger a sociedade de indivíduos, que, pela prática de infrações, podem colocar em risco o equilíbrio e a segurança da vida em comunidade. Entretanto, a realidade é de que a prisão cumpre finalidade incompatíveis com as propostas de reintegração social e de controle da criminalidade (FOUCAULT, 1987). A participante A traz como função da prisão a ressocialização e faz críticas sobre o seu modo de funcionamento, como é possível observar abaixo:

Pra mim, a prisão eles falam que ela é pra ressocializar um interno, um apenado, pra eles ter lá dentro uma função pra fazer, alguma coisa pra poder se ressocializar, né, mas em si, a prisão não funciona desse jeito, é totalmente diferente. Lá eles batem, eles maltratam. Eles tão errados? Tão! Mas eles já tão lá pagando pelo que eles fizeram.

Caso tenha sido agredido pelos agentes penitenciários, o apenado 1 nunca contou para sua mãe, mas ela mantém contato com outras mães de presos que relatam extrema violência no presídio por parte dos agentes. Como por exemplo uma amiga cujo filho:

[...] fraturou uma costela de tanto baterem nele, só que quando a gente chega pra visitar, eles ficam de olho, entendeu? Na época da pandemia foi muito regrado as visita, aí [...] ele machucava e tava roxo, aí eles inventaram alguma coisa pra não acontecer a visita naquele dia, para a mãe não ver que ele estava machucado. Mas quando era na próxima visita, ele falava.

A participante A evidenciou o comportamento abusivo dos profissionais do presídio como dar tiro de borracha nos presos, espancar, oferecer marmitas estragadas, deixar os internos com fome, realizar o “bate fundo” ao pegar as coisas dos internos nas celas que foram levadas pelos familiares, constranger os familiares e maltratá-los nas visitas. Ela compartilhou também sua angústia e sentimento de impotência ao afirmar que fica “[...] de mãos atadas, num lugar que é pra ressocializar, ele sai de lá pior, revoltado. Os agente que ficam aqui fora ficam tudo com medo, porque tem detento que ameaça.”. Preocupa-se muito de os agentes fazerem algo com o seu filho ou ele se envolver em alguma intriga.

Em relação às visitas, relatou que é muito humilhada pelos agentes penitenciários, desde o ônibus que pega na rodoviária a caminho do presídio com comentários depreciativos até a sala de espera. Ela prefere não contar para o filho a fim de evitar que ele se revolte dentro da prisão contra os agentes, “[...] nunca comentei com ele lá dentro a forma que a gente é tratada aqui fora, e como que é né, filho não ia gostar de ver sua mãe assim, então eu não falo.”.

As mulheres que visitam o sistema prisional são submetidas a condições de "quase condenadas", uma vez que experimentam, no contato com a instituição prisional, constrangimentos pessoais e impactos estigmatizantes. Elas ficam sujeitas a se tornarem "presidiárias secundárias", visto que, em detrimento das visitas ao homem apenado, essas começam a passar horas na prisão, submetendo-se à fiscalização e ao controle das autoridades penais. Com o passar do tempo, essas mulheres começam a mudar sua rotina para que possam ajustá-la aos dias de visita, tomam conhecimento do funcionamento da vida ali dentro e adentram o universo de sentidos e significados daquele contexto, tal como fazendo o uso do jargão penitenciário (COMFORT, 2003).

Além disso fica evidente a hierarquia da prisão, as próprias regras e também seu dialeto próprio, quando a participante A relatou que precisou comprar uma “jeba”, isto é, uma cama para seu filho dormir por R\$300,00 pago à família de outro preso, e que “Eu já to com conversa de cadeia já, a gente acaba que aprende”. O cárcere pode ser visto como uma micro sociedade, que possui suas próprias regras, de forma que muitas delas são criadas pelos próprios prisioneiros, diante das restrições às quais eles são submetidos, dos grupos étnicos que formam a massa carcerária e da cultura interna dos presídios (Nobre, 2020).

Relativo ao processo de encarceramento, fica evidente a punição translativa tanto no tratamento dado aos familiares pelos agentes no presídio, quanto no afastamento do restante da família dele e da mãe na primeira vez em que foi preso.

Não obstante, a participante B considera importante a função da prisão de punir as pessoas pelo crime que cometeram, contudo, traz críticas quanto ao tratamento abusivo dado aos presos como espancamento, banho de sol nu durante horas, comida estragada, tiro

de borracha, colocar fogo na roupa dos internos. Uma visão similar a outra participante, principalmente ao tratamento dado aos familiares, como podemos observar abaixo:

[...] é um lugar que você vai leve e você volta como se tivesse carregando chumbo, você chega de lá passando mal, é horrível a forma que os agentes tratam a gente, é horrível de tudo que é forma. Você tem que ficar sentada duas horas no banco, sem poder levantar, sem poder beber água, sem poder fazer xixi, não pode nem andar no pátio, é todo mundo sentado, então é muito ruim.

A realidade vai na direção contrária à lei, tendo em vista que o sistema carcerário não reabilita o preso e perde seu caráter ressocializador. Isso ocorre pois nas instituições penitenciárias os detentos são humilhados e violentados, não têm seus direitos e sua dignidade preservada, portanto, o preso, no cárcere, perde a identidade, a autoestima e a privacidade, de forma que fica isolado, o que acaba por contribuir para a permanência na criminalidade posteriormente. (DOS SANTOS; RODRIGUES, 2010).

Para ela, a prisão deveria regenerar as pessoas, mas na realidade elas saem piores do que entraram, elas não são reintegradas na sociedade tendo em vista a imensa dificuldade de conseguir um emprego por falta de oportunidade, mesmo com a FUNAP (Fundação de Apoio ao Trabalhador Preso). E em relação aos maus tratos, denunciar no Ministério Público não funciona, “é só mais um pra colocar na estatística”, ela denunciou várias vezes, mas sem sucesso.

Atualmente, as instituições correcionais brasileiras são incapazes de cumprir seu papel de punir e ressocializar os presos. Na realidade elas podem ser consideradas ‘universidades do crime’ de forma que os presos aperfeiçoam ainda mais suas práticas delituosas (NOBRE, 2020).

A questão do “bate fundo” apareceu no discurso de ambas participantes, que faz parte do jargão penitenciário e é descrito pela participante abaixo:

Eles dizem que é quando o preso vai pegar o banho de sol no pátio e os agente entra pra revistar a cela, então assim, eu não acho justo eles pegar a roupa do preso e tacar fogo pra deixar o preso sem roupa.

No mesmo sentido, trouxe novamente críticas sobre as poucas oportunidades de trabalho, mas dentro do próprio presídio como serviços gerais enquanto benefício de a cada 3 dias trabalhados 1 é reduzido da pena, e acusou os agentes a dificultarem o acesso dos

presos a tais benefícios, e até mesmo a atendimento médico. Ela precisou entrar na justiça para o filho ter acesso ao tratamento de asma. Portanto, em sua visão a prisão cumpre sua função apenas parcialmente, no caso a de punir, mas de forma abusiva.

Também é possível notar que a participante sente culpa pela situação que o filho se encontra, ao se questionar quais erros ela cometeu que o levaram para o crime, e também um sentimento de indignação e injustiça.

2. Os atravessamentos de padrões hegemônicos de masculinidades nos relacionamentos familiares e comportamentos do apenado na perspectiva de seus familiares antes e durante o processo de cumprimento da pena.

Padrões hegemônicos de masculinidades

A literatura contemporânea sobre masculinidades aponta padrões culturais de socialização masculina que tendem a favorecer comportamentos de risco, violência e, conseqüentemente, contato com atividades ilícitas (Zanello, 2018). A participante A trouxe o filho como um homem forte, que ela nunca viu chorar depois de adulto, o descreveu enquanto “durão” que “aguenta uma cadeia” e o comparou com o sobrinho que foi preso junto, o qual ela não acha que vai conseguir “sustentar uma cadeia”.

Enquanto “homem” ele assumiu o crime do primo para que esse pudesse voltar para casa e cuidar de suas filhas, que sentem sua falta. Dentre essas limitações está o modelo de masculinidade hegemônica, o qual determina que para ser homem é necessário ser e agir com insensibilidade, violência e reprimindo os sentimentos. Esse pensamento retrógrado e cerceador é assinalado pelo binarismo de gênero masculino/feminino, dentro das instituições de ensino (Rabelo & Bulhões, 2021).

Sobre o comportamento do apenado 1 na visita realizada pela mãe:

[...] ele é durão na sua frente, ele se mostra que tá bem, [...], entendeu? Agora quando ele tá lá dentro trancado, que a gente não vê, não sabe o que está passando, eu não sei, mas quando eu vou visitar ele é o durão, ele é o forte, tá tudo bem, tá tudo tranquilo, tá tudo isso, tá tudo aquilo.

Os momentos mais difíceis após a prisão dele foram as datas comemorativas como aniversários, Natal e Ano Novo, e ela não consegue ouvir músicas que a lembram dele. No Ano Novo ela fraturou o tornozelo e ficou sem trabalhar. É nítido a postura de cuidado que ele assume com a mãe, como uma forma de responsabilidade, visível no discurso dela: “Aí por um lado eu senti falta dele também, ele cuidava de mim, eu senti muita falta, fiquei imaginando como seria se ele estivesse comigo.”

Sobre a expectativa de como será a vida após o cumprimento da pena, a mãe almeja sair da região onde mora devido a violência e realidade socioeconômica, contudo ainda não tem condições financeiras para isso. É possível observar em seu discurso a expectativa que ele cumpra seu papel enquanto homem, forme uma família e tenha filhos.

A participante B acredita que seu filho cometeu crimes para demonstrar para os amigos coragem e virilidade para as pessoas ao redor, a fim de não demonstrar medo e ser chamado de “frouxo”. Ela também deixa evidente que cobra uma postura considerada de homem forte para o filho:

Eu espero que você seja homem e cumpra com o que está falando porque se você sair de novo aqui dentro você pode esquecer sua mãe’, aí ele começa a chorar, aí ele me abraça, fala que me ama, e eu falo que eu só acredito quando ele estiver aqui fora porque aqui dentro todo mundo ama.

Os homens constituem um grupo populacional cujo índice de encarceramento é alto. Isso se dá devido à própria constituição do masculino que possui um ‘padrão’ formado por comportamentos danosos, nos quais os homens demonstram padrões hegemônicos de masculinidade, de forma que favorecem diversas formas de adoecimento, como envolvimento com brigas e situações de homicídio, acidentes de trânsito, abuso de álcool e outras drogas, comportamentos sexuais desprotegidos e participação no narcotráfico (Souza, 2005). Assim como podemos observar no comportamento do apenado 1.

A aquisição da masculinidade pelos meninos, os quais tentam afirmar sua virilidade, torna-se um processo marcado pela violência em grande parte das sociedades. Ser homem, entretanto, não é uma espontânea e instintual inclinação a praticar atos de violência (Cecchetto, 2004). No Brasil, há indícios de uma relação entre masculinidade e violência no Brasil, ainda que isso não seja restrito ao nosso território. Essa relação expressa nos dados de morbi-mortalidade sobretudo de jovens, ultrapassa as fronteiras do subjetivismo, como

constituição de identidades individuais ainda hegemonicamente calcadas na força, na competição, no machismo e, por que não dizer, na própria violência, e é fortemente influenciada por determinantes socioeconômicos e culturais que de alguma forma potencializam a associação entre o ser masculino e a violência (Souza, 2005).

Os momentos mais difíceis depois da prisão foram tentar se adaptar dentro de casa, ter que lidar com a falta da pessoa, não ter com quem deixar o irmão mais novo para ir trabalhar foi um dos maiores desafios, visto que essa responsabilidade era atribuição do então apenado. Além disso, foi muito ressaltada uma angústia extrema relativa às críticas recebidas por ela: “Já me senti julgada, maltratada e humilhada, é como se eu, no olhar das outras pessoas, tivesse ensinado ele a fazer essas coisas. É muito ruim.”

Ademais, ela possui muito medo dele morrer na cadeia devido a violência extrema e a vida e os direitos dos homens presos não serem respeitados. E quando ele sair ela deseja apoiar ele a se reintegrar na sociedade, longe do crime, para ela “Só mãe segura a barra, nem pai consegue puxar uma cadeia igual uma mãe puxa. Essa força vem de Deus.”

A presença da família pode ser vista como variável fundamental no sucesso do cumprimento da pena, bem como na ressocialização deste sujeito (FREITAS, 2008). Nobre (2020) aponta ainda que essas relações afetivas podem impactar de forma positiva ou negativa, em diversos aspectos da vida carcerária, no processo de ressocialização e reabilitação, de maneira que afeta a reinserção social após a libertação, inclusive interfere também na prática ou não de novos crimes. Diante disso, percebe-se que o cárcere afeta significativamente a vida dos detentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender o impacto do encarceramento do homem nas relações familiares e na vivência desses sujeitos, assim como compreender como os padrões hegemônicos de masculinidade atravessam essas relações, por meio do discurso das mães. Tendo isso em vista, foi possível identificar o quanto a translação punitiva está presente, ao analisar como as famílias dos apenados são punidas e estigmatizadas, seja pela instituição carcerária, seja pela sociedade como um todo. Esse estigma gera muito sofrimento em decorrência do isolamento social que pode ser imposto a alguns familiares, como aconteceu com a participante B, a qual desenvolveu um quadro depressivo. Isso se mostra ainda mais evidente quando em comparação com a participante A, a qual possui um sólido suporte social da família, dos amigos e do ambiente de trabalho.

Dessa forma, o suporte social é de extrema importância para os familiares que acompanham e vivenciam junto com o homem preso o processo prisional, por meio das visitas, cartas, processo judicial e conversas com o advogado. Já em relação aos padrões hegemônicos de masculinidade, ficou bastante claro o quanto a criminalidade está diretamente associada, tendo em vista que a coragem, a virilidade e a força são os principais motivos pelos quais os apenados em questão, na visão de suas mães, cometeram crimes. Para além disso, podemos observá-los no comportamento dos apenados já na cadeia, quando a mãe trouxe que nunca viu o filho chorar após o ingresso na vida adulta, que ele nunca admite que não está bem, ou que está com algum problema, e também a questão de quererem dar conta de tudo da família, assumir a responsabilidade pelos mais “fracos”.

Algumas características trazidas foram “forte”, “durão”, “capaz de puxar uma cadeia”, “homem”, “frio”, todas associadas à masculinidade. Foi possível identificar que as mães esperam que os filhos ajam como “homens”, no sentido de se responsabilizar e saírem do crime, assim como cumprir o papel social deles de construir uma família por meio do casamento e da procriação. Um adendo necessário nesta pesquisa, é que as condições socioeconômicas e o ambiente em que residiam os apenados e ainda residem suas famílias, possuem grande influência sobre o ingresso e reincidência na criminalidade. De forma que as famílias desejam se mudar para quando o apenado cumprir toda a pena, não retorne para o crime.

Frente ao exposto, foi possível observar que o processo de encarceramento afeta diretamente a vida dos familiares mais próximos que ficam responsáveis pelo acompanhamento do detento, e que em decorrência do estigma, do preconceito e do isolamento social, podem existir consequências muito sérias, como o próprio adoecimento. Ficou evidente a importância de uma rede de apoio não apenas para o homem privado de liberdade, mas principalmente para o familiar que o auxilia e assume todas as responsabilidades referentes a ele. Além disso, os padrões hegemônicos de masculinidade estão intimamente relacionados com a criminalidade, a violência e a reincidência. Não obstante, as condições socioeconômicas mais precárias deixam os homens mais vulneráveis a cometer crimes.

Por fim, é importante salientar que a dificuldade de acesso aos participantes possivelmente limita o alcance dos Resultados da Pesquisa, mas aponta a necessidade de pesquisas futuras que possam vir a entrevistar mais familiares de homens apenados. No entanto, considera-se que, mesmo diante das limitações do campo de pesquisa, a pesquisa realizada traz importantes subsídios para que possamos olhar com maior profundidade para os familiares de homens apenados contribuindo para políticas públicas e para um olhar mais sensível por parte dos profissionais da Psicologia para este público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, F. V .P.(2006).Repercussões da violência na construção da identidade feminina da mulher presa: um estudo de caso. *Psicologia, ciência e profissão*, v. 26, n. 4, p. 604-619.

Alonso, A. (2016). Métodos qualitativos de pesquisa: uma introdução. A. Abdal, M. C. V. Oliveira, D. R. Ghezzi, J. S. Júnior (Org.), *Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Qualitativo*. (pp. 8-23). São Paulo: Cebrap.

Arditti, J. A., Lambert-Shute, J., & Joest, K. (2003). Saturday Morning at the Jail: Implications of Incarceration for Families and Children. *Family Relations*, 5(3), 195-204.

Bornholdt, E. A., Wagner, A., & Staudt, A. C. P. (2007). A vivência da gravidez do primeiro filho à luz da perspectiva paterna. *Psicologia Clínica*, 19(1), 75-92.

Bardin, Laurence (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70,229 p.

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. (1984). Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF. Recuperado em 16 de maio. 2021, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm

BRASIL . Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. (2006). Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas- Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção e não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, define e dá outras providências. Recuperado em 01 de setembro de 2021, de http://www.planalto.gov.br /ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

Cabral, Y. T., & Medeiros, B. A. (2015). A FAMÍLIA DO PRESO: EFEITOS DA PUNIÇÃO SOBRE A UNIDADE FAMILIAR. *Revista Transgressões*, 2(1), 50-71. Recuperado de

<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/6652>

Cúnico, S. D., Brasil, M. V., & Barcinski, M. (2015). A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 15(2), 509-528.

Cúnico, S. D; Quaini, R.P & Strey, M. N (2017). Paternidade encarceradas: Revisão sistemática sobre a paternidade no contexto do cárcere. *Psicologia e Sociedade* 29,(16)87-70

Cecchetto, F. R. (2004). *Violência e estilos de masculinidade*. FGV Editora.

DE OLIVEIRA, L. F. Os impactos causados pelo cárcere no contexto sociofamiliar. Trabalho de Conclusão de Curso. Serviço Social. Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. Vitória, 2015.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (Brasil). *Censo Carcerário do Brasil*. Brasília: Fundação SEADE/DEPEN, 2008.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (Brasil). *Depen lança dados do Sisdepen do primeiro semestre de 2020*. Brasília: Fundação SEADE/DEPEN, 2020.

Donati, Pierpaolo. *Família no século XXI: abordagem relacional*, São Paulo:Paulinas, 2008. 239p. Duarte, T, L (2013). Amor Fidelidade e compaixão: "Sucata" para presos. *Sociologia & Antropologia*, 3,(6). 621-641.

Duarte, T. L. (2015). *Amor em cárcere: relações afetivas no sistema penitenciário do Rio de Janeiro (Doutorado)*. Retirado de : <http://www.bdt.d.uerj.br/handle/1/8388>

Forsyth, C. J. (2003). Pondering the discourse of prison mamas: a research note. *Deviant Behavior: an interdisciplinary journal*, 24(3), 269-280.

Foucault, M. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Editora Vozes,1987.

FREITAS, L. L. *A família como principal meio reabilitador do preso na pena privativa de liberdade*. São Paulo, 2008.

Gomes, R. G. (1994). *Análise de dados em pesquisa qualitativa*. M. C. S. Minayo. (Org.), *Pesquisa social: teoria, método e criatividade* (pp. 67-79). Petrópolis: Vozes.

Global, J (2021, 03 de setembro) ONU descreve como cruel, desumano, e degradante o sistema prisional brasileiro. [Comentário em blog]. Retirado de <http://www.global.org.br/blogonu-descreve-como-cruel-desumano-e-degradante-o-sistema-prisional-brasileiro/>

Greig, A. (2001). *Political connections: men, gender and violence*. Santo Domingo: In straw.

Hairston, C. F. (2003). Prisoners and their families: parenting issues during incarceration. In J. Travis & M. Waul (Eds.), *Prisoners once removed: the impact of incarceration and reentry on children, families and communities* (pp. 259- 282). Washington, DC: Urban Institute Press.

Haney, L. (2013). Motherhood as punishment: the case of parenting in prison. *Journal of women in culture and society*, 39(11), 105-130.

Kosminsky, E.V; Pinto, R.B & Miyashiro, S.R.G (2005). Filhos de presidiários na escola: um estudo de caso em Marília-SP. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, 5(0), 50-65.

Lima, M. (2016). O uso da entrevista na pesquisa empírica. A. Abdal, M. C. V. Oliveira, D. R. Ghezzi, J. S. Júnior (Org.), *Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Qualitativo*. (pp. 24-41). São Paulo: Cebrap.

Lyra, J. & Medrado, B. (2000). Gênero e paternidade nas pesquisas demográficas: o viés científico. *Estudos Feministas*, 8(1), 145-158.

MEIRELES, Isabela Fernanda. *Criminalidade, encarceramento e aproximações a seus determinantes sócio-estruturais: uma análise do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. 2022.

Miyamoto, Y. & Krohling, A. (2012). Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. *Direito, Estado e Sociedade*, 40, 223-241. doi: <http://dx.doi.org/10.17808/des.40.173>

Minuchin, S. (1990). *Famílias: funcionamento e tratamento*. Porto Alegre: Artes

Médicas.

Nobre, C. D. S. P. (2020). A ressocialização de mulheres presas por meio das relações afetivas positivas: uma proposição baseada no sistema prisional feminino brasileiro e espanhol.(Tese de Doutorado). Retirado de : <https://gedos.usal.es/handle/10366/144222>

Proetti, S. (2018). As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: Um estudo comparativo e objetivo. *Revista Lumen-ISSN: 2447-8717*, 2(4).

Rabelo, M. P., & Bulhões, L. F. S. S. (2021). “Ilha das Lágrimas”: uma transgressão dos padrões hegemônicos de masculinidade. *Grau Zero—Revista de Crítica Cultural*, 9(2), 281-300.

Restier, H. (2019). O duelo viril: confrontos entre masculinidades no Brasil mestiço. *Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades*. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 21-52.

Rita , S & Peixoto,R,. (2006) Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana. 2006. 162 f. Dissertação (Mestrado em Política Social)-Universidade de Brasília, Brasília.

Rosato, Cássia Maria (2011). *Psicologia e Direitos Humanos: cursos e percursos comuns*. *Psicologia Revista*. Revista da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde. ISSN 1413-4063, [S.l.], v. 20, n. 1, p. 9-27.

Santos, M. A. D. M., & Rodrigues, G. B. (2010). A ressocialização do preso no Brasil e suas consequências para a sociedade. *E-civitas*, 3(1).

Santos , J.G., & Soares, M. J. N(2009)., Marcas do encarceramento nas famílias de detentos de Aracaju/SE. *Revista Fórum identidades*, 5(3). 21-33.

Schenker, Miriam; Minayo, Maria Cecilia de Souza. A implicação da família no uso abusivo de drogas: uma revisão crítica. *Ciênc, saúde coletiva [online]*. 2003, vol 8, n.11, p 299-306

Silva, K. P. (2010). A IMPORTÂNCIA DA RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM CARCERE PRIVADO. Revista Eletrônica de Ciências da Educação, 9(1).

Silva, C.R., Grandin, F., Caesar. G e Reis, T.(2021, 12 de Setembro). População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia [Matéria de jornal]. Retirado de <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-brasil-ainda-registra-superlotação-nos-presídios-em-meio-a-pandemia.html>

Silva, M.M ., (2020). Prisão e família: Uma análise sobre o cárcere e a vida dos familiares de pessoas encarceradas. (Dissertação de monografia). Retirado de https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/33174?mode=full&submit_simple=Mostrar+registro+completo+do+item

Souza, E. R. D. (2005). Masculinidade e violência no Brasil: contribuições para a reflexão no campo da saúde. Ciência & saúde coletiva, 10, 59-70.

Tavares, G. M. O dispositivo da criminalidade e suas estratégias. Fractal, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1), p. 123-136, 2011.

Yin, R. K. (2005). Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre, RS: Bookman
Auxílio-Reclusão: O Que É? Quem Tem Direito? Como Pedir? (uol.com.br)

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/receber-o-auxilio-reclusao-06/01/2023>

ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

Pesquisa: “Homens em privação de liberdade e relações familiares: uma análise qualitativa da perspectiva dos familiares”

Instituição da equipe pesquisadora: Centro Universitário de Brasília (UnICEUB)

Pesquisador responsável: Lucas Alves Amaral

Pesquisadoras assistentes: Bárbara Benevenuto Alves Calazans e Gabrielle Ândria Pimenta Delfino

Você está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa acima citado. O texto abaixo apresenta todas as informações necessárias sobre o que estamos fazendo. Sua colaboração neste estudo será de muita importância para nós, mas se desistir a qualquer momento, isso não lhe causará prejuízo.

O nome deste documento que você está lendo é Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Antes de decidir se deseja participar (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida participar, você será solicitado a assiná-lo e receberá uma cópia do mesmo.

Antes de assinar, faça perguntas sobre tudo o que não tiver entendido bem. A equipe deste estudo responderá às suas perguntas a qualquer momento (antes, durante e após o estudo).

Natureza e objetivos do estudo

- O objetivo geral do presente estudo consiste em compreender as relações familiares de homens em privação de liberdade na perspectiva de seus familiares.
- Os objetivos específicos deste estudo são compreender os atravessamentos de padrões hegemônicos de masculinidades nos comportamentos do apenado na perspectiva de seus familiares e identificar e analisar os impactos desses padrões nos relacionamentos familiares em geral.
- Você está sendo convidado(a) a participar exatamente por ser um(a) familiar, maior de 18 anos, de um homem que está sob custódia no sistema carcerário do DF.

Procedimentos do estudo

- Sua participação consiste em uma entrevista que será gravada.
- O procedimento é após a assinatura deste documento, a entrevista será realizada e gravada, e posteriormente os dados serão transcritos e analisados.
- Não haverá nenhuma outra forma de envolvimento ou comprometimento neste estudo.
- A pesquisa será realizada em local de sua preferência.

Riscos e benefícios

- Este estudo possui riscos mínimos. São eles: estigmatização, divulgação de informações, interferência na vida e rotina dos interlocutores de pesquisa.
- Medidas preventivas como garantir o acesso de seus resultados a seus participantes, a postura ética diante dos contextos interacionais, evitando-se desconfortos em relação a local de entrevistas e a perguntas constrangedoras durante a entrevista.
- Caso esse procedimento possa gerar algum tipo de constrangimento você não precisa realizá-lo.
- Sua participação poderá ajudar no maior conhecimento sobre as relações familiares do detento. Além de contribuir para que a pesquisa possa servir de subsídio para profissionais da psicologia que lidam com apenados e seus familiares, e inspirar políticas públicas para o público estudado.

Participação, recusa e direito de se retirar do estudo

- Sua participação é voluntária. Você não terá nenhum prejuízo se não quiser participar.
- Você poderá se retirar desta pesquisa a qualquer momento, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.
- Conforme previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos, você não receberá nenhum tipo de compensação financeira pela sua participação neste estudo.

Confidencialidade

- Seus dados serão manuseados somente pelos pesquisadores e não será permitido o acesso a outras pessoas.
- O material com as suas informações (entrevista) ficará guardado sob a responsabilidade do pesquisador responsável Lucas Alves Amaral, com a garantia de manutenção do sigilo e confidencialidade. Os dados e instrumentos utilizados ficarão arquivados com o pesquisador orientador por um período de 5 anos, e após esse

tempo serão destruídos.

- Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em encontros ou revistas científicas, entretanto, ele mostrará apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Se houver alguma consideração ou dúvida referente aos aspectos éticos da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Brasília – CEP/Uniceub, que aprovou esta pesquisa, pelo telefone 3966.1511 ou pelo e-mail cep.uniceub@uniceub.br. Também entre em contato para informar ocorrências irregulares ou danosas durante a sua participação no estudo.

Eu, _____ RG _____, após receber a explicação completa dos objetivos do estudo e dos procedimentos envolvidos nesta pesquisa concordo voluntariamente em fazer parte deste estudo.

Este Termo de Consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao senhor(a).

Brasília, _____ de _____ de _____.

Participante

Pesquisador responsável: Lucas Alves Amaral, lucas.amaral@ceub.edu.br

Pesquisadora assistente: Bárbara Benevenuto Alves Calazans,
barbara.benevenuto@sempreceub.com

Pesquisadora assistente: Gabrielle Ândria Pimenta Delfino, gabiandria@sempreceub.com

Endereço dos(as) responsável(is) pela pesquisa:

Instituição: Centro Universitário de Brasília (UnICEUB)

Endereço: EPN 707/907 - Asa Norte, 70790-075, Brasília-DF

Telefones p/contato: (61)3966-1201

ANEXO B - Roteiro de Entrevista Semiestruturada

Dados sociodemográficos - FAMILIAR

Data da entrevista: ____/____/____

Início: Término:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Qual seu sexo?

 Feminino Masculino

Qual sua cor?

 Branca Parda Negra Amarela Vermelha

Nacionalidade:

 Brasileiro Outro: _____

Naturalidade:

 Brasiliense Outro: _____

Em qual Região Administrativa você mora?

Nível de Escolaridade: _____

Estudou em escola pública ou particular?

Pública Particular

Situação de emprego:

Empregado/a Desempregado/a Nunca trabalhou Outro: _____

Atividade profissional: _____

Qual a renda da sua família, atualmente?

Não sabe informar Menos de um salário mínimo 1 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos

Obs: 05/2023: salário mínimo corresponde a R\$1320,00.

Recebe alguma complementação de renda pelo governo?

O detento contribui com a renda?

Dados sociodemográficos do homem sob custódia

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Qual a cor?

Branca Parda Negra Amarela Vermelha

Nacionalidade:

Brasileiro Outro: _____

Naturalidade:

Brasiliense Outro: _____

Nível de Escolaridade: _____

Estudou em escola pública ou particular?

Pública Particular

Há quanto tempo está preso?

Já foi julgado?

Situação do regime:

Semiaberto Fechado

Atividade profissional antes da prisão: _____

Entrevista semiestruturada

1. Fale um pouco sobre o seu papel na sua família hoje em dia. (fala um pouco dos papéis que você ocupa, coisas que você faz e dos desafios).
2. Poderia falar um pouco sobre sua relação com o detento? Como é a história da relação de vocês? (Quando o conheceu, etc). Como era a sua relação com o interno antes de ele ser preso? Como se caracteriza essa relação atualmente?
3. Qual espaço ele ocupava na dinâmica familiar e qual espaço ele ocupa agora?
4. Como a vida dos filhos foi afetada? Quais as áreas (escola, amigos, família)?
5. Os filhos relatam que sentem algum preconceito pela situação do pai?
6. Poderia falar um pouco sobre o detento. Conte um pouco do histórico de vida? Por qual motivo ele foi preso?
7. Na sua opinião, qual a função da prisão? Ela cumpre a sua função? Quais suas críticas sobre o modo como ela opera?
8. Poderia falar um pouco sobre o contexto familiar em geral (estrutura, dinâmicas relacionais, ocupação dos membros da família, impactos da prisão nos demais membros da família, onde residem, se trabalham, estudam, etc).
9. Para além dele, há mais alguém na sua família que esteja preso/a? Quem? Por qual motivo? Caso tenha, que tipo de contato mantém com essa pessoa? Assume alguma responsabilidade com ela? Como faz para dar suporte a mais de um membro privado de liberdade? Você já foi preso(a)?

10. E sobre a situação que conduziu o seu familiar à prisão, você acha que houve relação com um comportamento visto como masculino ("coisas de homem")? Como esses comportamentos afetaram sua família?
11. Fale um pouco sobre como foi a prisão dele para você? Como soube? Como reagiu? E os vizinhos e amigos, como reagiram?
12. Quando ele foi preso, o que mudou na sua vida? Pode relatar questões de ordem econômica; social (estigmatização, apoio, exclusão); impacto na família (ele era presente, cuidava de algum membro da família?). Tem algum aspecto que considere positivo na reclusão do familiar?
13. Quais foram os momentos mais marcantes depois da prisão dele? Quais foram os momentos mais difíceis depois da prisão dele? Mudou alguma coisa (pontos positivos e negativos)?
14. Você o visita na prisão? Como é a experiência de visitá-lo na prisão? Com que frequência vai visitá-lo? A que horas chega e qual transporte utiliza? Sempre traz os pertences do interno? Como é sua experiência com o procedimento da revista? Por que você visita? Como é a prisão na sua visão? Além das visitas vocês se comunicam de alguma outra maneira (carta, telefone, recados)?
15. Você e seus familiares se sentem de certa forma culpabilizados ou julgados pela prisão dele? Em algum momento já se sentiram humilhados, julgados ou maltratados em função do encarceramento dele? (Translação punitiva)
16. O que mais o/a preocupa em relação a ele? O que considera mais difícil no processo de encarceramento do membro da sua família? Como imagina a vida de vocês após a liberdade dele?